



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para **LAVAGEM DE VEÍCULO, SIMPLES E COMPLETA** conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.2 – O valor estimado para a contratação dos serviços será de **R\$ (Quatro mil e trezentos reais)** e nas quantidades e valor unitários abaixo descritos:

Item	Qtde	UN	Descrição detalhada	Preço Init. (R\$)	Total (R\$)
01	20	UN	LAVAGEM SIMPLES	110,00	2.200,00
02	15	UN	LAVAGEM COMPLETA COM CERA	140,00	2.100,00
			TOTAL		4.300,00

01/02 1983
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

2.1 – A empresa detentora do menor preço fará a prestação de serviço de lavagem para o carro da Câmara Municipal, **Trailblazer Placa: QCQ-0C05**

2.2 – Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, não será necessária a formalização de contrato por tratar-se de execução de serviços cujo valor está



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

dentro do estabelecido pelo Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, sendo substituído o contrato pelo empenho a ser gerado na contabilidade e a autorização de compra.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente contratação faz-se necessária para manter a higiene e a adequada manutenção do veículo de propriedade da Câmara Municipal, para que apresente condições adequadas de uso.

4 – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada, após conferência do produto.

4.4 - O pagamento **só se efetivará** depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de **2023**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 1 -CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 – A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - A fiscalização será exercida pelo Sr. Adão Jores dos Santos Josende, responsável pelo controle de frotas, que verificará a adequada execução dos serviços, efetuando o atesto da nota fiscal nos termos da lei.

Canarana-MT, 06 de março de 2023.

ELISA LAURENT TIGRE

Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL

DE CANARANA-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL

DE CANARANA-MT